INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social – mês de MARÇO de 2026**
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE/PI, nº 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do **FMAS**, nos termos, da Instrução Normativa TCE/PI, nº 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de São Lourenço do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao mês de **MARÇO de 2026, e**

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, inclusive dos Fundos Especiais legalmente constituídos, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização do referido Fundo, referente ao mês de **MARÇO de 2026**, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, s.m.j.

São Lourenço do Piauí (PI), em 18 de maio de 2026.

VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358

Assinado digitalmente por VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
Razão:
Localização:

Valter Ribeiro de França
Controlador Geral do Município
CPF: 009.931.063-58

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do **Fundo Municipal de Saúde – mês MARÇO de 2026.**
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE/PI, nº 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do FMS, nos termos, da Instrução Normativa TCE/PI, nº 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Saúde - FMS do município de São Lourenço do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao mês de **MARÇO de 2026** e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, inclusive dos Fundos Especiais legalmente constituídos, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização do referido Fundo, referente ao mês de **MARÇO de 2026**, constatou-se que às mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, s.m.j.

São Lourenço do Piauí (PI), em 18 de maio de 2026.

VALTER RIBEIRO DE FRANCA: 00993106358

Assinado digitalmente por VALTER RIBEIRO DE FRANCA: 00993106358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
Razão:
Localização:

Valter Ribeiro de França
Controlador Geral do Município
CPF: 009.931.063-58

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do **FUNDEB – mês de MARÇO de 2026**
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do **FUNDEB**, nos termos da Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no FUNDEB do município de São Lourenço do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2026,** e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, inclusive dos Fundos Especiais legalmente constituídos, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização do referido Fundo, referente ao mês de **MARÇO de 2026**, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, s.m.j.

São Lourenço do Piauí (PI), em 18 de maio de 2026.

VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358

Assinado digitalmente por VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
Razão:
Localização:

Valter Ribeiro de França
Controlador Geral do Município
CPF: 009.931.063-58

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí – mês **MARÇO/2026**
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE nº 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, acerca da aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Município de São Lourenço do Piauí, referentes ao mês de **MARÇO de 2026**, e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de **MARÇO de 2026**, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Administração Municipal, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, s.m.j.

São Lourenço do Piauí (PI), em 18 de maio de 2026

VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358

Assinado digitalmente por VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
Razão:
Localização:

Valter Ribeiro de França
Controlador Geral do Município
CPF: xxx.931.xxx-58

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA - *.*28.793-** - 19/05/2026 19:16:40**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AMAURI OLIVEIRA CASTRO - *.*62.613-** - 19/05/2026 19:16:54**